



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.521, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001 - D.O. 02.10.01.

Autor: Deputado Riva

Institui o Dia Estadual do Profissional Pedagogo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Profissional Pedagogo, a ser oficializado no dia 19 de setembro de cada ano, data de nascimento do grande educador Paulo Freire.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2001.

as) DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.